



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº.175/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal de Serra Alta em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº055/2021**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 055/2021 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	020/2021		
OBJETO:	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 834,30M², A SER CONSTRUÍDO NA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC, LOCALIZADA AS MARGENS DA RODOVIA SC 160		
EMPRESA:	MM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ Nº:	34.012.893/0001-07		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	JANAINA SEHNEM		
CARGO:	Engenheiro Civil		
CPF:	059.584.499-99	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
E-MAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	LOIVO BERTOLDI		
CARGO:	Engenheiro Civil		
CPF:	868.872.389-34	MATRÍCULA:	628
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
E-MAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria n. 175</u>
DATA: <u>24/12/2021</u>
EDIÇÃO Nº: <u>3713</u>
<u>Mulla</u> Assinatura

08 – Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos
08.02- Departamento de Obras e Serviços Urbanos
1005 – Projeto atividade – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ACESSOS
Despesa - 151/DR 3192 - Emendas Parlamentares Impositivas do Estado
Despesa – 81/DR 3192 – Recursos Ordinários Municipais
4.4.90.51.91.00.00.00 – Obras contratadas

CONCLUSÃO

Diante do fundamento legal supramencionado, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, em primazia à supremacia do interesse público, submetendo-a às demais considerações que porventura se fizerem necessárias, pelo que encaminhamos à Vossa Senhoria, os autos deste procedimento para análise e emissão do parecer jurídico.

SERRA ALTA/SC, 23 de Dezembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitações

MARCONDES LEONARDO MULLER
Presidente CPL

AMAURI NEMERSKI ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI
Secretário Membro CPL

PORTARIA Nº 176/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3507654

PORTARIA Nº 176/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE KARINA ZORZI LEDUR RODRIGUES DA SILVA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a partir do dia 31 de dezembro de 2021, a Sra. KARINA ZORZI LEDUR RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº. XXX.XXX.509-50, RG nº. X.XXX.983 SSP/SC, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, Nível 111, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº.175/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3507652

PORTARIA Nº.175/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal de Serra Alta em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº055/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS

DE ENGENHARIA Nº 055/2021 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	020/2021		
OBJETO:	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 834,30M², A SER CONSTRUÍDO NA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC, LOCALIZADA AS MARGENS DA RODOVIA SC 160		
EMPRESA:	MM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ Nº:	34.012.893/0001-07		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	JANAINA SEHNEM		
CARGO:	Engenheiro Civil		
CPF:	059.584.499-99	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
E-MAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	LOIVO BERTOLDI		
CARGO:	Engenheiro Civil		
CPF:	868.872.389-34	MATRÍCULA:	628
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
E-MAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº141/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3507650

PORTARIA Nº141/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao Processo Licitatório nº056/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionada:

CONTRATO Nº:	059/2021
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO E MODELO 2021, MOTOR TURBO DIESEL COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, ORIGINAL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, TRACÇÃO 4X4, COM CONVERSOR DE TORQUE, NO MÍNIMO 4 MARCHAS FRENTE/RÉ, A MÁQUINA DEVE VIR COM PROTEÇÃO DE CARDAN, CABINE FECHADA COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS, COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, SOM AMBIENTE, BANCO COM SUSPENSÃO, CINTO DE SEGURANÇA, FARÓIS DE TRABALHO DIANTEIROS E TRASEIROS, LANTERNA DE FREIO, LUZES DE ALERTA E SETAS DIRECIONADAS, ALARME DE DESLOCAMENTO A RÉ, FREIOS BLINDADOS A DISCO EM BANHO DE ÓLEO, ACIONADOS HIDRAULICAMENTE, EQUIPADA COM PNEUS TRASEIROS DE NO MÍNIMO 16,5X24, CAÇAMBA DIANTEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,80M³ ACIONADA ATRAVÉS DE 02 CILINDROS HIDRÁULICOS, CAÇAMBA TRASEIRA DA RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 0,25M³, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS COM NO MÍNIMO 10 LONAS, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 7.000KG. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITES DE HORAS TRABALHADAS CONTADAS, A PARTIR DO ATO DA ENTREGA. E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SÉRIE CONSTANTES DO PROSPECTO DO CATÁLOGO DO FABRICANTE.
EMPRESA:	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº:	06.224.121/0019-22
FISCAL TITULAR	